



**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE
2026**

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Propõe que a Comissão de Saúde realize, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle para verificar os processos de gestão, armazenamento e distribuição de insumos, medicamentos e serviços de home care custeados com recursos federais no Estado do Amazonas, referente ao período de 2023 a 2026.

Senhor Presidente;

Requeiro, nos termos do art. 100, §1º, combinado com os artigos 60, incisos I a III, e 61, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), ouvido o Plenário desta Comissão, a adoção das medidas necessárias para a realização de ato de fiscalização e controle, em colaboração com o Tribunal de Contas da União, a fim de verificar os processos de gestão, armazenamento e distribuição de insumos, medicamentos e serviços de home care custeados com recursos federais no Estado do Amazonas, referente ao período de 2023 a 2026.





JUSTIFICAÇÃO

A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo constituem atribuições centrais e indelegáveis do Poder Legislativo, especialmente quando há indícios consistentes de que recursos públicos federais destinados à saúde não estão cumprindo sua finalidade constitucional de garantir o acesso universal, integral e contínuo aos serviços do Sistema Único de Saúde.

A falta de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) é um problema grave que afeta milhões de brasileiros todos os anos. Em 2021, o Movimento Medicamento no Tempo Certo reuniu importantes lideranças do controle social para debater o impacto da Covid-19 no cenário. Foi apontado que mais de 30 medicamentos estavam em falta no SUS, causando diversos desafios para pacientes com doenças crônicas, além do impacto psicológico.¹

Uma pesquisa realizada pelo Movimento acima mencionado, registrou mais de 2 mil relatos e apontou irregularidades no fornecimento de 35 medicamentos nas farmácias de alto custo em todos os estados brasileiros. A pesquisa apontou que as maiores ausências relatadas foram de amoxicilina (68%), dipirona (65,6%), dipirona injetável (50,6%), prednisolona (45,3%), azitromicina (42%) e ambroxol (39,6%). Há casos de indisponibilidade total e de dosagens específicas.

Em 2023, a Confederação Nacional de Municípios publicou um estudo técnico com o objetivo de atualizar as farmácias públicas municipais e identificar a disponibilidade de medicamentos, tanto aqueles adquiridos pelo Município quanto pelo Estado e pela União. A pesquisa alcançou 60,3% de

¹“Falta de medicamentos no SUS afeta pacientes com doenças crônicas”, BioredBrasil, 15/07/2022, >> <https://www.bioredbrasil.com.br/falta-de-medicamentos-no-sus-afeta-pacientes-com-doencas-cronicas/> <<, acesso em: 29 de fevereiro de 2024.



* C D 2 6 2 3 9 9 1 1 4 6 0 0 *



todos os municípios brasileiros, que somam juntos 131,1 milhões de habitantes.

Entre as regiões mais afetadas, a região norte aparece em 4º lugar, com 60,7% das farmácias públicas municipais reportando falta de medicamentos básicos. Ao analisar as respostas por região, identificou-se que na região norte, 46% das dificuldades estão relacionadas à licitação (processo de compra) e 43,4% à falta de matéria-prima para a produção.

No caso do Estado do Amazonas, os relatos sistemáticos de desassistência envolvendo crianças com deficiência, transtornos do espectro autista e pacientes pediátricos de alta complexidade revelam um cenário que ultrapassa a esfera de falhas administrativas pontuais e aponta para possível desorganização estrutural na aplicação dos recursos públicos.

Em Manaus, um pai de paciente denunciou a falta de medicamentos para esquizofrenia em unidades básicas de saúde, apontando que o medicamento estava em falta há pelo menos 2 meses. O denunciante relatou ter procurado três unidades básicas de saúde e duas policlínicas, localizadas em diversas zonas de Manaus.

Em janeiro de 2024, um familiar de paciente com câncer de mama denunciou a falta de medicamentos na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (CECON), em Manaus. A denúncia, feita ao portal de notícias Radar Amazônico, indicou que estão faltando os medicamentos anastrozol e letrozol na unidade de saúde.

Além dessas, denúncias apresentadas por mais de 200 mães e responsáveis, colhidas tanto na capital quanto em municípios do interior, evidenciam uma realidade de sofrimento prolongado, marcada pela ausência de medicamentos essenciais, insumos hospitalares básicos e interrupções injustificadas de serviços de atenção domiciliar.

Conforme exposto, a escassez reiterada de medicamentos essenciais e insumos hospitalares não pode ser tratada como episódio pontual





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM

ou fruto de dificuldades logísticas isoladas, sobretudo quando persiste mesmo após aportes significativos de recursos federais e reiteradas garantias oficiais de normalização do fornecimento.

Ademais, o cenário relatado por profissionais de saúde, pacientes e órgãos de controle social revela um quadro estrutural de desorganização administrativa, no qual a ausência de itens básicos inviabiliza procedimentos, suspende tratamentos contínuos e impõe sofrimento desnecessário à população.

Em um Estado com as particularidades geográficas do Amazonas, onde o acesso a serviços de média e alta complexidade já é naturalmente limitado, o desabastecimento sistemático assume contornos ainda mais graves, pois amplia desigualdades regionais e expõe a população a riscos evitáveis.

Tais falhas comprometem diretamente a continuidade do cuidado, especialmente no caso de crianças traqueostomizadas e dependentes de tecnologias assistivas, para as quais a interrupção do fornecimento de insumos representa risco imediato à vida.

Essa situação configura, em tese, violação aos princípios da dignidade da pessoa humana, da prioridade absoluta da criança e do adolescente e do direito fundamental à saúde, todos consagrados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A discrepância entre os valores transferidos pela União ao Estado do Amazonas e a realidade vivenciada pelas famílias sugere a existência de gargalos críticos na cadeia de planejamento, contratação, armazenamento, distribuição ou execução dos serviços de assistência farmacêutica e de home care.

A persistência desse quadro, mesmo após reiteradas manifestações públicas e promessas de regularização por parte da gestão estadual, reforça a necessidade de uma atuação institucional robusta, técnica e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM

independente, capaz de identificar falhas sistêmicas, responsabilidades administrativas e eventuais irregularidades no uso dos recursos federais.

Nesse contexto, a atuação conjunta da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados com o Tribunal de Contas da União revela-se indispensável. Não se trata apenas de apurar eventual ilicitude, mas de identificar gargalos estruturais, falhas de planejamento e práticas administrativas que possam estar corroendo a eficiência do gasto público.

O Tribunal de Contas da União dispõe de expertise técnica e instrumentos adequados para examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade dos gastos públicos, incluindo a análise de processos licitatórios, contratos de fornecimento, cronogramas de entrega, execução financeira e conformidade dos serviços prestados com os objetivos pactuados no âmbito do SUS.

Assim, a fiscalização proposta permitirá verificar se há desvio de finalidade, sobrepreço, inexecução contratual ou falhas graves de governança que expliquem o desabastecimento crônico denunciado pela população.

Além de seu caráter corretivo, esta Proposta de Fiscalização e Controle possui dimensão preventiva e pedagógica, ao reafirmar que a aplicação de recursos federais na saúde deve estar submetida a elevados padrões de transparência, eficiência e responsabilidade social.

A ausência de medicamentos e de atendimento domiciliar adequado não representa apenas um problema de gestão, mas um fator de agravamento da desigualdade regional e de aprofundamento da vulnerabilidade de famílias que já enfrentam enormes desafios sociais, econômicos e emocionais.

Diante da gravidade dos fatos relatados e do potencial de danos irreversíveis à saúde e à vida de crianças em situação de extrema dependência do sistema público, impõe-se a adoção imediata das medidas de fiscalização ora propostas.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262399114600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 13/04/2026 13:03:41.857 - Mesa

PFC n.11/2026



* C D B 2 6 2 3 9 9 1 1 4 6 0 0 *



Deste modo, a omissão do Parlamento frente a esse quadro equivaleria à renúncia de sua função constitucional de controle e à tolerância com a perpetuação de um modelo de gestão que falha em proteger os mais vulneráveis.

Por fim, a urgência da medida decorre do impacto humano da omissão. A falta de medicamentos e insumos não é uma abstração contábil: ela se traduz em cirurgias adiadas, tratamentos interrompidos, agravamento de doenças crônicas e, em casos extremos, em mortes que poderiam ser evitadas.

Por essas razões, a aprovação desta Proposta de Fiscalização e Controle é medida urgente e necessária para restabelecer a confiança da população amazonense no sistema público de saúde, assegurar a correta aplicação dos recursos federais e garantir que o direito à vida e à dignidade humana prevaleça sobre qualquer forma de negligência administrativa.

Sala das Sessões, em de de 2026.

**Deputado AMOM MANDEL
(REPUBLICANOS/AM)**

